

## EDITAL Nº. 009/2016/CESFI

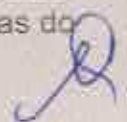
Estabelece critérios de classificação e desempate em complemento ao Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2016 no âmbito do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

A Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o parágrafo 11º da Resolução nº 052/2014 CONSUNI e alterações, objetivando a Chamada nº 02/2016, do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME INTERNACIONAL torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação do CESFI:

### 1. OBJETIVO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a complementação de informações do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2016.
- 1.2. O interessado deverá reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2016 para informações a respeito do público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição.
- 1.3. Este edital se refere a mobilidade acadêmica a ser realizada no primeiro semestre de 2017.

### 2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 2.1. O CESFI, por meio de sua Direção de Ensino, deverá classificar os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1, do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2016 e que tenham entregue os documentos de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estipulado no item 4.1 do presente Edital.
  - 2.2. A Direção de Ensino de Graduação do CESFI indicará o candidato selecionado e seu respectivo Score até o dia 31 de agosto de 2016 à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional - SCII.
  - 2.3. O acadêmico selecionado poderá realizar mobilidade em país de língua portuguesa e/ou espanhola, não excluindo os demais países, conforme o Art. 21 da Resolução nº 052/2014-CONSUNI e considerando a alternância dos Centros determinada nos Editais anteriores.
  - 2.4. Discentes contemplados não poderão acumular auxílio PROME com outra bolsa da UDESC, ou com outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida por programas do qual a UDESC faça parte.
- 

### 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2016 (fundamentado no Art. 21º da Resolução nº 052/2014-CONSUNI), em seu item 6.3.1, considera a alternância dos Centros determinada nos Editais anteriores e prevê que o acadêmico do CESFI contemplado com a Bolsa PROME INTERNACIONAL ofertada no presente Edital tem a opção de realizar intercâmbio em países de língua portuguesa e/ou espanhola, não excluindo os demais países.
- 3.1.1. De modo a oferecer iguais condições de participação aos acadêmicos do CESFI, conforme decisão do Conselho de Centro do CESFI em reunião realizada em 05/08/2016, fundamentada no item 6.1.2 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2016, fica decidido que haverá alternância anual de concessão da Bolsa para acadêmicos vinculados aos dois cursos ofertados pelo CESFI.
- 3.1.2. Considerando que nos Editais anteriores a concessão da Bolsa PROME INTERNACIONAL atendeu apenas alunos vinculados ao Curso de Engenharia de Petróleo, fica estabelecido que o presente Edital deverá priorizar acadêmicos do Curso de Administração Pública, tornando-se esse o primeiro critério de seleção para a concessão da Bolsa.
- 3.1.3. Na eventualidade de não haver candidato apto aprovado proveniente do curso de Administração Pública, a Bolsa poderá ser concedida a acadêmico do curso de Engenharia de Petróleo.
- 3.2. O resultado final de classificação do acadêmicos selecionado pelo CESFI será a ordem decrescente do Escore dos candidatos, considerando-se o arredondamento até a sexta casa decimal, obtido conforme a fórmula abaixo:

$$\text{ESCORE} = \text{IC} * 0,4 + \text{AP} * 0,1 + \text{NP} * 0,5$$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso, ou seja, a proporção de créditos cursados no total de créditos exigidos

AP = Proporção entre aprovações e Disciplinas Cursadas

NP = Nota Padronizada =  $(N - \mu) / \sigma$

N = Média das notas do acadêmico no Curso

$\mu$  = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

$\sigma$  = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso.

- 
- 3.3. Em caso de empate será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
- Tiver maior percentual de integralização do curso - IC,
  - Obtiver a melhor proporção entre aprovações e Disciplinas Cursadas – AP,
  - Tiver a maior Nota Padronizada – NP.

#### 4. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As candidaturas ao PROME INTERNACIONAL para mobilidade acadêmica para o primeiro semestre de 2017 deverão ser entregues para na Secretaria da Direção Geral do CESFI, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h ou entre as 14H às 18:00h, até o dia 22/08/2016.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os resultados da seleção do PROME INTERNACIONAL serão divulgados pela Direção de Ensino do CESFI em mural próprio no Centro e no respectivo site.
- 5.2. A Direção de Ensino será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à SCII.

Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2016.



**Prof. Maria Ester Menegasso**  
Diretora Geral do CESFI